



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL

Assunto: Pedido de realização de audiência pública sobre o tema “Proteção da Qualidade do Solo/Diretrizes e Procedimentos para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas” pelo Coletivo de Entidades Ambientalistas do Estado de São Paulo

Origem: Gerência de Resíduos Perigosos GRP/DQAM/SMCQ/MMA

Brasília/DF, 09 de março de 2009.

NOTA TÉCNICA nº 05/2009

Ref: Processo nº 02000.000917/2006-33

1. Introdução

1.1. No ano de 2006 foi criado no âmbito da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental do CONAMA, Grupo de Trabalho que Estabelece Diretrizes e Procedimentos para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas para a discussão de minuta de Resolução CONAMA, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.

1.2. Desde sua criação, o Grupo de Trabalho supramencionado realizou um total de 16 (dezesseis) reuniões. Em novembro de 2008 a proposta foi apresentada aos conselheiros da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental em sua 31ª reunião, quando foi feito um pedido de vistas por parte do representante da Confederação Nacional do Transporte – CNT.

1.3. Atualmente, a proposta encontra-se em discussão na Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental afim de que sejam esclarecidos os pontos levantados no relatório de pedido de vistas apresentado pela CNT.

2. Análise

2.1. A participação da sociedade civil nas reuniões dos Grupos de Trabalho do CONAMA é garantida por seu regimento interno. O Grupo de Trabalho que Estabelece Diretrizes e Procedimentos para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas é composto por 7 (sete) conselheiros, dentre eles 1 (um) representante titular das Entidades Ambientalistas da Região Sudeste, que fez-se presente nas discussões acerca da proposta da resolução em questão.

2.2. Todas as reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho que Estabelece Diretrizes e Procedimentos para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas foram públicas e amplamente divulgadas, conforme disposto no Regimento Interno do CONAMA. Além disso, as informações relativas aos grupos de trabalho, tais como a composição do grupo, a lista do público interessado, as datas das reuniões, os documentos utilizados nas reuniões e, ainda, as convocações, pautas, atas e listas de presença de cada reunião, encontram-se disponíveis e atualizados no *website* do CONAMA, e têm o acesso público garantido.

2.3. Dentre as 16 (dezesesseis) reuniões feitas pelo Grupo de Trabalho que Estabelece Diretrizes e Procedimentos para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas, 3 (três) foram realizadas na cidade de São Paulo/SP, sendo estas a 12ª, 15ª e 16ª reuniões, realizadas nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2008, 01 e 02 de julho de 2008 e 12 e 13 de agosto de 2008, respectivamente.

2.4. As reuniões do Grupo de Trabalho que Estabelece Diretrizes e Procedimentos para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas encerraram-se em setembro de 2008, e a proposta da resolução em questão já se encontra em vias de aprovação na Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental. A participação da sociedade civil nas reuniões das Câmaras Técnicas do CONAMA também é assegurada em seu regimento interno, e a Câmara Técnica supramencionada tem entre seus conselheiros 1 (um) representante titular das Entidades Ambientalistas de Âmbito Nacional.

3. Conclusão

3.1. Diante do disposto acima, considera-se inviável a possibilidade da realização de uma audiência pública sobre o tema "Proteção da Qualidade do Solo/Diretrizes e Procedimentos para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas", e ressalta-se que o texto da Resolução CONAMA, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas encontra-se quase que aprovado em sua totalidade pelos conselheiros da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental.

3.2. Sugere-se que o Coletivo de Entidades Ambientalistas do Estado de São Paulo participe da 34ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, a ser realizada na data provável de 15 e 16 de abril de 2009, em Brasília/DF, na qual será dada continuidade às discussões em respeito ao tema em questão.

À consideração superior,

Thais Furini Rossi
THAIS FURINI ROSSI
Analista Ambiental

De acordo,

João Pedro
João Pedro Fernandes Melo
Analista Ambiental
SIAPE 1652274

De acordo

Rudolf
Rudolf de Moronha
Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria
DQAM/SMCG/MMA
Diretor

Gerente de Resíduos Perigosos
Substituto